SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2020-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 021/2020-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 28/04/2020.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 07.437.133/0001-79
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CML/PMC, ITEM 2, 5 E 7, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL:R$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PROJ/ATIV.: 49.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DOTAÇÃO: 4.4.9.0.52.22 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS RECURSO
CONVÊNIO: 896972/2019–MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.
PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da publicação da Ordem de Fornecimento.
Careiro/AM, 28 de abril de 2020.
NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: LV3Y06F7H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2020-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 022/2020-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 28/04/2020.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AGRICOLA RIO PRETO LTDA CNPJ Nº 01.308.637/0001-02.
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CML/PMC, ITEM 4, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PROJ/ATIV.: 49.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DOTAÇÃO: 4.4.9.0.52.22 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS RECURSO
CONVÊNIO: 896972/2019–MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.
PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da publicação da Ordem de Fornecimento.
Careiro/AM, 28 de abril de 2020.
NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: PACJYYUOU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 054/2020;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020/SRP - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 012/2020 – CML/PMC – Processo nº 054/2020,**Registro de preços para eventual aquisição de kit's bebê, visando a demanda de benefícios de enxoval para recém nascidos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Careiro/AM,** com o menor lance ofertado por item, às empresas a seguir vencedoras:

C N DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 22.850.607/0001-01: Item 02 R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); **Item 04** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 06** R$ 16,00 (dezesseis reais); **Item 08** R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos); **Item 10** R$ 36,00 (trinta e seis reais); **Item 12** R$ 18,00 (dezoito reais); **Item 14** R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 09.232.280/0001-38: Item 01 R$ 13,00 (treze reais); **Item 03** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 05** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item 07** R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos); **Item 09** R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); **Item 11** R$ 96,00 (noventa e seis reais); **Item 13** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 04 de maio de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: H4RDPE4R3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 141/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 5 DE MAIO DE 2020.

DETERMINAa obrigatoriedade do uso de máscaras, no município de Eirunepé, em razão da pandemia de COVID-19 e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.167, de 22 de abril de 2020, do Governo Federal, que reconhece o estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas-AM;

que o Governo do Amazonas prorrogou medidas restritivas até 13 de maio de 2020; e o município publicou Decreto n°. 140 com prorrogação até 15 de maio de 2020;

a Recomendação n° 06/2020 PJERN do Ministério Público do Estado do Amazonas, datado do dia 1 de maio de 2020, para uso obrigatório de máscaras; adoção eficaz dos mecanismos de isolamento entre outras;

que o possui seis casos positivos para Coronavírus (covid-19) até 4 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a **obrigatoriedade** da utilização de máscaras, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), em todos os espaços públicos, vias públicas, estabelecimentos comerciais e de serviços no município, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias;

§ 1º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível em www.saude.gov.br, e Notas Técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

§ 2º. Os prédios públicos, os estabelecimentos comerciais, deverão afixar cartazes informativos sobre obrigatoriedade do uso de máscara, em pontos de ampla visibilidade ao público, conforme modelos anexos e disponível no portal: https://www.eirunepe.am.gov.br/;

§ 3º As repartições públicas ou qualquer espaço público, estabelecimentos comerciais, serviços de transporte de passageiros de qualquer categoria, deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara;

Art. 2º. Alterar o art. 12 Decreto nº 126, de 9 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. De forma excepcional, **determina-se** aos agentes privados, as seguintes restrições:

i) suspensão de atividades em academias, centros de ginástica e centros comerciais;

ii) diminuição da capacidade de atendimento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, observando-se distanciamento mínimo de 2m (dois metros), mantendo-se a integralidade dos serviços de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento;

iii) adoção de medidas de prevenção à propagação ao Coronavírus (COVID-19) em todas as atividades, mas especialmente no transporte intramunicipal de passageiros, que e monitorar passageiros oriundos de outros países ou Estados da Federação que tenham transmissão comunitária de Coronavírus (COVID-19)";

Art. 3º. Fica definido o seguinte horário de funcionamento dos estabelecimentos de comércio varejista em geral e de prestação de serviços no município de Eirunepé:

i) segunda à sexta-feira: 7h às 11h (manhã); das 14h às 17h (tarde);

ii) sábado: 7h às 12h.

Art. 4º. Determinar a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Coordenação da Guarda Municipal, Coordenação de Trânsito, Coordenação de Vigilância à Saúde, Coordenação da Defesa Civil e Ações Voluntárias, com apoio direto da Polícia Militar e Polícia Civil, a fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto;

Art. 5º. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará o recolhimento e a suspensão do Alvará de Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura deste Decreto, para que passe a vigorar as determinações deste Ato;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos enquanto perdurarem os efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, 5 de maio de 2020.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: MMCDKUSL6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-CPL/PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

O Município de Fonte Boa/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publica a presente ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado em 05.05.2020, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO N 01/2020, cujo objeto resumido e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, CONFORME CONVÊNIO 892970/2019 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE, de acordo com as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus Anexos, para corrigir o que segue:

Onde se lia: DATA DA SESSÃO: 15/05/2020

Leia-se: DATA DA SESSÃO: 19/05/2020.

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado, permanecendo inalterada as demais informações.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estarão disponíveis aos interessados no **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia. 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM CEP 69.670-000, ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacaofonteboa@gmail.com.

Fonte Boa/AM, em 05 de Maio 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: VWF65T7BX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESETA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE GUAJARA, Estado Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 20/03/2020, às 09:00h (nove) hora, na modalidade P. Presencial nº 006/2020. Objetivando a **futura aquisições parceladas de Urnas Funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guajará - AM**. Em virtude da falta de interesse de nenhum licitante foi considerado **DESERTO** o processo acima citado.

Guajara /AM, em 20 de março de 2020.

PUBLICAÇÃO:

Foi publicado no Quadro de Avisos por

afixação em 20 de março de 2020,

conforme dispõe a Lei Orgânica do

Município.

Guajara-AM, Em 20 de março de 2020.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: CYR67N5SY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas